

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **PORTARIA Nº 545, DE 2 DE JUNHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA**

## ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201904544	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	500	FACULDADE CLEBER LEITE - EAD	INSTITUTO DE ENSINO PROFESSOR DR. CLEBER LEITE EIRELI
2	201904545	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	500	FACULDADE CLEBER LEITE - EAD	INSTITUTO DE ENSINO PROFESSOR DR. CLEBER LEITE EIRELI
3	201904543	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500	FACULDADE CLEBER LEITE - EAD	INSTITUTO DE ENSINO PROFESSOR DR. CLEBER LEITE EIRELI

(Publicação no DOU n.º 104 de 07.06.2021, Seção 1, página 112)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.